



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPECEM  
MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 -  
CONSEPE, de 10 de junho de 2015)

Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI nº 01/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 13 de janeiro a 10 de março de 2017, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, com ingresso previsto para agosto de 2017.

### I - CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015, recomendado pela CAPES com nota 3, na área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, está estruturado em duas linhas de pesquisa: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática funcionará nos turnos Matutino e Vespertino nas dependências do CCET.

### II – PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever graduados em cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física ou Química, se portadores de diploma de Cursos de Licenciatura Plena ou de Bacharelado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

### III – INSCRIÇÕES

#### A- Procedimentos Gerais

- 1- As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente; mediante instrumento de Procuração Pública; ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o último dia de inscrição;
2. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4. A documentação enviada via Correios (SEDEX), para inscrição, que não forem recebidas na secretaria do PPECEM até o dia 17 de março de 2017, não serão homologadas;
5. O PPECEM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até o dia 17 de março de 2017;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. O candidato formalizará a inscrição no ato de entrega, na secretaria do curso, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital e na Secretaria do Programa;
- b) Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação do Curso; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, com diplomação prevista até julho de 2017, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o candidato não apresente o documento de conclusão de curso dentro do prazo estabelecido neste edital sua matrícula não será efetuada;
- d) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento autenticado de revalidação ou equivalência no Brasil.
- e) Aos candidatos estrangeiros serão exigidos visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;
- f) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição, com documentos comprobatórios organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Lattes, com produção acadêmica apenas do período de 2012 a data da inscrição;
- g) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
- h) Uma (01) Fotocópia autenticada em Cartório de: Carteira de Identidade (Para estrangeiros será aceito Passaporte ou Registro de Estrangeiro); CPF; título de eleitor; e comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O **CPF do candidato deve ser informado no boleto** no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo II deste Edital e na Secretaria do Curso. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa;
- k) Proposta de pesquisa: uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em formato pdf (em CD devidamente identificado). A proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso (descrições no Anexo III) e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo IV deste Edital;
- l) Formulário de indicação de prova de conhecimento específico escolhida conforme área de graduação do candidato devidamente preenchido, disponível no Anexo V;
- m) Declaração do candidato de disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o mestrado. Modelo no Anexo VI;
- n) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7. Todos os documentos deverão ser reunidos em envelope identificado com o nome do candidato, a linha de pesquisa, e a especificidade escolhida de acordo com sua formação de graduação. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados, dentro do período de inscrição.

### B- Período e Local de Inscrição



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. O período de inscrição será de 13 de janeiro a 10 de março de 2017.
9. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizado no Bloco 6, 3ª Piso, Sala 312 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
10. O atendimento ocorrerá no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias feriados;
11. As inscrições feitas por correspondência (SEDEX) deverão ser endereçadas para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
SELEÇÃO 2017 – CURSO DE MESTRADO  
BLOCO 6, 3ª PISO, SALA 312,  
AV. DOS PORTUGUESES Nº 1966 – CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BACANGA  
CEP: 65080-805, SÃO LUÍS – MARANHÃO

#### IV – VAGAS

1. Serão oferecidas nove vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática distribuídas de acordo com o especificado no quadro do Anexo III. Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisas: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) (Anexo III).
2. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e um candidato inscrito numa especificidade não poderá ingressar em vaga de outra especificidade mesmo que as vagas de outra especificidade não tenham sido preenchidas.
3. Cada candidato poderá concorrer somente a uma vaga e será desclassificado o candidato que se inscrever para mais de uma vaga.

#### V – SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por sete a nove docentes do Programa, incluindo a Coordenadora do Programa ou seu representante legal.

1. O processo de seleção constará de três etapas: prova escrita; defesa oral de projeto de pesquisa; e análise de currículo, como descrito a seguir:

##### 1ª Etapa: **Prova Escrita**

a) Parte I - prova escrita de caráter dissertativo de conhecimento específico com temas relativos ao ensino e ao conhecimento de Biologia, de Física e de Química. Listas dos temas estão disponíveis no Anexo VII. Prova sem qualquer tipo de consulta. Não será indicada bibliografia.

b) Parte II - prova escrita de caráter dissertativo sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências, que avaliará a capacidade de interpretação e de argumentação, bem como a coerência do texto. Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Em cada etapa da Prova Escrita (Parte I e Parte II) será aplicada uma questão, com pontuação de 0 a 5, em que serão analisados: (i) abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos (nível de relevância e profundidade); (ii) estruturação do texto: clareza, objetividade, coerência textual; (iii) uso da norma padrão da língua portuguesa.

### 2ª Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

Arguição oral do candidato sobre a proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição. A arguição basear-se-á na análise da proposta apresentada e nas expectativas do candidato com relação à pesquisa na área. A defesa da proposta de projeto será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Os membros da Banca Avaliadora atribuirão, à proposta, nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

### 3ª Etapa: Análise de Currículo

Com base na tabela de avaliação especificada no Anexo IX deste Edital, a Comissão Avaliadora atribuirá nota aos currículos dos candidatos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas dos currículos serão definidas a partir de normalização que atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo entre todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

2. As duas primeiras etapas da seleção têm caráter eliminatório e a terceira etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

3. Não será permitido, ao candidato, o uso de aparelhos eletrônicos, principalmente os de acesso à Rede Mundial de Computadores, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, bem como o uso de quaisquer outros materiais de apoio.

4. Os candidatos deverão chegar aos locais das provas 30 minutos antes do início das provas, portando carteira de identidade ou documento oficial com foto.

## VI – CRONOGRAMA

13/01 a 10/03/2017	08 às 12 horas	Inscrições
13/01 a 20/02/2017	08 às 12 horas	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
02/03/2017	11 horas	Divulgação das isenções deferidas
28/03/2017	11 horas	Divulgação das inscrições deferidas
20/04/2017	08 às 12 horas	Realização da Prova Escrita
28/04/2017	11 horas	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita
28/04/2017	11 horas	Divulgação das turmas e local em que cada candidato realizará a Defesa Oral do Projeto
24 a 26/05/2017:	08 às 12 horas e 14 às 18 horas:	Realização de Defesa Oral do Projeto:
• 24/05/2017	• 08 às 12 horas	• 1ª, 2ª e 3ª turma
• 24/05/2017	• 14 às 18 horas	• 4ª, 5ª e 6ª turma
• 25/05/2017	• 08 às 12 horas	• 7ª, 8ª e 9ª turma
• 25/05/2017	• 14 às 18 horas	• 10ª, 11ª e 12ª turma
• 26/05/2017	• 08 às 12 horas	• 13ª, 14ª e 15ª turma



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

• 26/05/2017	• 14 às 18 horas	• 16ª, 17ª e 18ª turma
02/06/2017	11 horas	Divulgação dos aprovados na Defesa Oral do Projeto
02/06/2017	11 horas	Divulgação do resultado da Análise do Currículo
22/06/2017	11 horas	Divulgação do Resultado Final
04 e 05/07/2017	08 às 12 horas	Matrícula
03/08/2017	08 às 12 horas	Início das aulas

a) A ordem de realização da arguição oral sobre o projeto de pesquisa será estabelecida por sorteio, em cada turma, no horário e local estabelecido para o início da arguição. O candidato que não estiver presente ao sorteio não fará a defesa oral do projeto de pesquisa e será desclassificado.

b) As Provas, Escrita e Oral, serão realizadas no Auditório I, no Auditório II e no Auditório da Pós-Graduação, no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís - Maranhão.

c) As inscrições deferidas, os resultados das Provas - Oral e Escrita -, da Análise de Currículo e o resultado final da seleção serão divulgados no local de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Programa e no site [www.pppg.ufma.br](http://www.pppg.ufma.br)

d) Será isento de pagamento da taxa de inscrição do candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e/ou torná-las falsas; ii) fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

### VII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para obter aprovação na prova escrita e na defesa oral do projeto de pesquisa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma delas, adotada como nota de corte. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) serão eliminados.

$$\text{NMP (Nota Média das Provas)} = [\text{NPE (Nota da Prova Escrita)} + \text{NDOP (Nota da Defesa Oral Projeto)}] / 2$$

2. Para obter aprovação, o candidato não poderá obter Nota Média das Provas (NMP) inferior a 6,0 (seis).

3. A nota final será calculada pela média aritmética simples da Nota Média das Provas com a Nota de Análise de Currículo:

$$\text{NF (Nota Final)} = [\text{NMP (Nota Média das Provas)} + \text{NAC (Nota da Análise de Currículo)}] / 2$$

4. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação na Nota Final dos candidatos, em cada especificidade, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: 1º) a nota mais alta na nota da prova escrita; 2º) a nota mais alta da arguição oral do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a nota do currículo do candidato. No caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

6. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas primeiro para os aprovados com maior nota final em cada uma das especificidades. Depois que os alunos classificados nos primeiros lugares forem contemplados com bolsas, receberão bolsas os aprovados com a segunda maior nota final em cada especificidade, e por último receberão bolsas os aprovados com a terceira maior nota em cada especificidade. Quando, em uma ordem de classificação, o número de bolsa for menor que o número de vagas de especificidades, as bolsas serão concedidas primeiro para aqueles que tiverem as maiores notas, na ordem de classificação, entre as diferentes especificidades.

7. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8. Será divulgada na Secretaria da Coordenação do Programa a lista dos candidatos excedentes em lista separada, caso o número de candidatos qualificados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital.

9. Nos casos de desistência de aluno (a) selecionado (a), antes do início do Curso, dentro das vagas oferecidas, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação divulgada na lista dos candidatos excedentes da mesma especificidade do(a) desistente.

10. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;
- b) não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;
- c) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;
- d) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- e) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.

11. Será excluído do Programa, mesmo após matriculado, o candidato que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

### VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática sobre locais e horários das provas, bem como, as demais informações do Processo Seletivo.

2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. Não serão recebidas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.
4. O Programa não se responsabilizará por documentação não recebida dentro do prazo de inscrição em decorrência de sistema eletrônico ou quaisquer outros problemas técnicos, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida para análise.
5. O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de dez dias corridos, no horário das 8 às 12 horas, contados a partir da divulgação de cada resultado. A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso via Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA). Não será aceito recurso por meio eletrônico. O prazo para análise de recurso será de dez dias corridos e o resultado será divulgado na Secretaria da Coordenação do Programa. Fica ao encargo de cada candidato buscar o resultado da interposição na Secretaria da Coordenação do Programa.
6. Horário de atendimento ao público pela Coordenação do Programa: das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelos endereços eletrônicos [ppecem@ufma.br](mailto:ppecem@ufma.br) e [ppecem.ufma@gmail.com](mailto:ppecem.ufma@gmail.com) ou pelos telefones (98) 3272-9294 e (98) 3272-8292.
7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas na Secretaria do Programa.
8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias, após o Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.
9. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizada no Bloco 6, 3º Piso, Sala 312 do Centro de Ciências e Tecnologia (CCET), Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1996, Bacanga, 65080-805, São Luís, Maranhão.
10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliativa e/ou pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 01/2017

### Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Candidato ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Inscrição nº:		
1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
Período que realizou Graduação (início e fim):		
Outro (s) Curso(s):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Local de Trabalho:
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Linha de Pesquisa:		
Título da Proposta de Projeto:		
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Fotocópia do histórico escolar; <input type="checkbox"/> Fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração; <input type="checkbox"/> Currículo Lattes e documentos comprobatórios; <input type="checkbox"/> Fotografia 3X4 recente; <input type="checkbox"/> Carteira identidade (ou passaporte, se estrangeiro); <input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF; <input type="checkbox"/> Título de Eleitor, com comprovante de votação; <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o serviço militar; <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de inscrição; <input type="checkbox"/> Proposta de Pesquisa (cópia impressa e em CD); <input type="checkbox"/> Indicação de prova de conhecimento específico; <input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade de tempo.		
Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PPPGI nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.		
_____		_____
(Local, data)		(Assinatura)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

### Anexo II - BOLETO DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4



-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções <b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. <b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

Anexo III – DOCENTES, LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 2017

Distribuição de Vagas:

DOCENTES/LINHA(S) DE PESQUISA	VAGA DISPONÍVEL	ESPECIFICIDADE - Nº VAGAS
Mariana Guelero do Valle /L1	01	Biologia - 03
Jackson Ronie Sá da Silva /L1	02	
Maria Consuelo Alves Lima /L1 e L2	01	Física - 03
Silvete Coradi Guerin /L1 e L2	01	
Thirza Pavan Sorpreso /L1 e L2	01	
Cícero Wellington Brito Bezerra /L1	01	Química - 03
Clara Virgínia Vieira Carvalho Oliveira Marques /L1	01	
Hawbertt Rocha Costa /L1 e L2	01	

Linhas de Pesquisa:

**L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.**

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática, metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

**L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).**

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

### Anexo IV - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter:

1. **Uma capa** - em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do candidato; o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo III deste Edital); especificidade; local e data.
2. **Título** – escrever o título da proposta de pesquisa.
3. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.
4. **Objetivos** – destacar os objetivos da pesquisa.
5. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
6. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
7. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).
8. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

**Limites:** mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa que não atender ao roteiro de elaboração aqui proposto será desclassificada.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

Anexo V – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

### 1. DADOS SOBRE O(A) CANDIDATO(A):

Nome (*legível e por extenso*): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

requer sua inscrição no Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão.

### 2. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Graduação em (*preencher o nome do curso por extenso e legível*):

\_\_\_\_\_

Nome da Instituição (*legível*):

\_\_\_\_\_

Cidade, Estado e País: \_\_\_\_\_.

Data da conclusão do curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 3. RESPONDEREI QUESTÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A:

[ ] Biologia    [ ] Física    [ ] Química

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro dispor de 40 horas semanais diurnas para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão. Declaro está ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

### Anexo VII – TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

#### 1. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE BIOLOGIA

- a) O ensino de biologia na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente;
- b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da biologia;
- c) Os desafios de ensinar e aprender biologia;
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de biologia.

#### 2. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE FÍSICA

- a) O ensino da física moderna para a compreensão, identificação e reconhecimento das tecnologias atuais;
- b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da física;
- c) Os desafios de ensinar e aprender física.
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de física;

#### 3. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE QUÍMICA

- a) O ensino de química na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente.
- b) Os novos paradigmas educacionais e o ensino de química;
- c) Pressupostos das teorias de aprendizagem x ensino-aprendizagem de química;
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de química;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

### Anexo VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

	Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	A proposta adéqua-se à linha de pesquisa escolhida.	1,0	
02	A proposta apresenta pertinência, consistência e viabilidade de execução, no período de realização do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	A proposta atende às normas de formatação e de redação de texto acadêmico.	1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadêmico na defesa da proposta, apresentando argumentação e reflexão consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do Mestrado.	2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0	
Total			



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2017

### Anexo IX - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação obtida
01	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área de ensino de Ciências Naturais e/ou em área Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).	1,0	2,0	
02	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área de ensino de Ciências e/ou de área Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).	0,5	1,0	
03	Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 180 h.	0,25	0,5	
04	Experiência em Magistério.	0,5 por ano	2,0	
05	Bolsa de Iniciação à Docência na área de Ensino de Ciências e Matemática (PIBID/CAPES) ou bolsa de Iniciação Científica na área de Ensino de Ciência e Matemática (CNPq ou Instituição similar).	1,0 por ano	3,0	
06	Bolsa do PET ou bolsa de Iniciação Científica em áreas afins a área de Ensino de Ciência e Matemática.	0,5 por ano	1,0	
07	Monitoria ou participação em Projeto de Pesquisa ou participação em Projeto de Extensão na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins.	0,25 por ano	1,0	
08	Livro publicado com tema na área de ensino de Ciências e Matemática, com ISBN e editora com Conselho Editorial.	1,0	2,0	
09	Artigo publicado em periódico científico da área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis.	0,75	3,0	
10	Trabalho completo na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, publicado em Anais de evento científico.	0,5	2,5	
11	Capítulo de livro ou artigo publicado em periódico científico da área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial.	0,5	2,0	
12	Resumo de trabalho na área de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas afins, publicado em Anais de evento científico.	0,3	2,4	
13	Apresentação de trabalho em evento da área.	0,25	2,0	
14	Conferência, curso, palestra, minicurso e oficina apresentado sem eventos.	0,25	1,0	
15	Premiação em trabalho científico.	0,5	1,0	
TOTAL				